

**REGIMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS
CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Para melhor funcionamento dos Centros de Educação Infantil, possuímos um regimento a ser seguido:

- **Respeitar os horários:**

- Chegada: Manhã: 06h30min as 08h00min.

Saída: Tarde: 17h30min as 18h30min.

Para os Centros de Educação Infantil: Tio Patinhas, Professor Pardal, Cinderela, Pequeno Príncipe, Oneide Olsen/ Pedacinho do Céu, Vanderléia Aparecida Birnfeld/ Mickey, Minnie, Sonho Encantado, Marcos Olsen

- Chegada: Manhã: 06h30min as 08h00min.

Saída: Tarde: 17h00min as 18h00min.

Para os Centros de Educação Infantil: Pierina Adami/ Pequeno Polegar, João Maria Fernandes/ Mundo feliz, Dona Gladis Vargas Roersch/ Arco íris.

- Chegada: Manhã: 07h00min. 08h30min.

Saída: 16h30min 17h30min

Para o Centro de Educação Infantil Taquara Verde/ Peter Pan.

- **Atraso para levar a criança:** Será tolerado o tempo máximo de **10 minutos duas vezes no mês**. O pai deverá assinar o controle de atraso e justificar o atraso diretamente com a coordenadora. No segundo atraso os pais serão orientados pela coordenadora para futuras medidas a serem tomadas.
- **Atraso para buscar a criança:** O pai deverá assinar o controle mediante justificativa a professora responsável pela criança no momento da entrega. **Serão tolerados três atrasos no ano**. No terceiro atraso o pai deverá assinar o controle de atraso e será agendado um atendimento junto a coordenadora do CEI. No caso do transporte escolar o motorista é a pessoa responsável para justificar os atrasos.
OBS: Se houver desrespeito quanto aos horários, pode-se ser comunicado o Conselho Tutelar, pois, não vir buscar seu filho no horário representa negligência por parte dos pais.
- **Faltas sem justificativa:** Serão toleradas **três** faltas no mês. O pai ou responsável deverá assinar o controle de faltas. Na **quarta falta** sem justificativa a coordenadora irá marcar uma reunião de orientação aos pais para retorno da criança ao CEI. Caso exceda três faltas sem justificativa a criança poderá perder a vaga. Será considerado como justificativa da falta declaração de atendimento do Pronto Atendimento ou receita médica com data da consulta. Sempre que houver desistência os pais deverão avisar a professora o mais breve possível.
- **Consultas médicas:** O pai ou responsável deverá avisar a professora com antecedência justificando a saída antes do horário ou chegada mais tarde. Ao retornar ao CEI apresentar declaração de atendimento, atestado médico ou receita com a data de atendimento. Medicamentos serão ministrados **SOMENTE** com receita médica e os horários especificados na caixa ou agenda. Mesmo que a medicação não seja ministrada no CEI os pais deverão entregar cópia de receita para arquivar junto a matrícula (algumas medicações podem ocasionar reações).
- **Faltas com atestado:** Os pais deverão respeitar o tempo de afastamento da criança determinado no atestado. Caso as faltas ultrapassem os dias de atestado os pais deverão entrar em contato com a coordenadora para avaliação do caso.
- **Vacinação:** O pai ou responsável deverá avisar a professora com antecedência justificando a saída antes do horário ou chegada mais tarde. Ao retornar ao CEI deverá apresentar carteira de vacina. Caso a

criança seja vacinada no período da manhã e apresentar reações durante o dia, os pais serão solicitados a ir buscá-lo.

- **Exames clínicos:** O pai ou responsável deverá avisar a professora com antecedência justificando a saída antes do horário ou chegada mais tarde. Ao retornar ao CEI apresentar declaração de realização de exame ou protocolo com data de retirada do mesmo. As professoras não são responsáveis pela coleta de materiais para exames.
- **Acidentes:** Em caso de acidentes, a sede administrativa será avisada, tomando imediatamente as providências cabíveis. Após os pais serão comunicados, dando-lhes ciência da situação, procedimentos e providências tomadas e solicitando o seu acompanhamento caso faça-se necessário. Toda vez que a criança chegar ao CEI com qualquer tipo de hematoma, corte, queimadura, etc. Os pais têm por obrigação dar ciência as professoras e preencher a ficha de incidentes
- **Saídas antes do horário:** Em caso de necessidade de retirada da criança do CEI antes do horário, os pais ou responsável legal, deverão justificar para a coordenadora e só será permitida a retirada em casos/situações emergenciais pelos pais. Autorizações não serão dadas via telefone e deverão ser solicitadas somente pelos pais da criança.
- **Em caso de febre:** Ao suspeitar de febre tomar as seguintes medidas: Em caso de temperatura superior a 38.0C° os pais serão comunicados imediatamente e solicitados a buscar a criança para as providências cabíveis. A professora responsável deverá aferir a febre da criança no momento da chegada dos pais para que tenha ciência da real situação da saúde de seu filho. A criança será aceita no outro dia normalmente, caso a febre persista a família será comunicada e deverá procurar atendimento médico e a criança só será recebida mediante comprovação de atendimento médico (UPA-posto de saúde). Lembrando que atestados e receitas rasurados, adulterados é crime passível de punição.
- **Em casos de situações como: vômito, diarreia, gripe forte, respiração ofegante, tosse e lesões de pele,** os pais serão comunicados, solicitando as devidas providências, a professora solicitará assinatura para ciência dos pais sobre o caso. Na segunda assinatura na ficha de incidência, a criança só será aceita no outro dia mediante comprovação de atendimento médico (PA/ Pronto Atendimento - Posto de Saúde). **Caso haja percepção de negligência dos pais e persistindo os sintomas, os pais serão chamados pela Coordenadora e Supervisora do Centro de Educação para esclarecimentos.**
- Os pais e funcionárias deverão tratar-se com respeito. Evitar reclamação ou discussão na porta em frente às crianças e demais pais ou uso de meios de comunicação como **Facebook ou WhatsApp** para reclamações.
- Os **pais deverão comparecer as reuniões** ou atendimento individual sempre que forem convocados, caso não possam é necessário enviar um representante.
- Os pais não deverão descuidar-se da higiene de seus filhos, mantendo sempre as unhas cortadas e os cabelos livres de piolhos;
- Sempre que houver reclamações ou dúvidas, os pais deverão solicitar conversa com a Professora ou Coordenadora para esclarecimentos. Pois não será esclarecido qualquer dúvida por **WhatsApp**.
- **Caso necessitar** a professora irá solicitar um colchonete encapado com napa, lençol com elástico, um travesseiro com fronha e um cobertor, para o repouso de seu filho na creche, com identificação da criança;
- Criança diagnosticada com intolerância a alguns alimentos, deverão apresentar laudo médico e entregar a Coordenadora, para adaptação do cardápio;
- As crianças deverão ser levadas ou retiradas do C.E.I., pelos pais ou responsáveis. Em casos eventuais de avós, tios, vizinhos ou qualquer parente precisar buscar a criança no final da tarde, os pais têm a necessidade de comunicar as professoras, preferencialmente com bilhetes registrados na agenda, dando ciência do grau de parentesco e o nome desta pessoa. Solicitar a pessoa que for buscar a criança que apresente um documento de identificação para a professora;

- As crianças não serão entregues para menores de 14 anos. No caso de irmãos ou adolescentes necessitarem retirar a criança do CEI os pais deverão preencher e assinar a ficha de autorização;
- Sempre que houver mudança de endereço, telefone ou local de trabalho é obrigatório informar a professora para atualização dos dados na matrícula
- **Mediante autorização** dos pais, o CEI irá usar a imagem das crianças no facebook e site da instituição. O Facebook e WhatsApp será usado como um feedback das experiências e as vivencias do dia a dia. (Evitar usar este meio de comunicação para tirar duvida);
- Não trazer a criança com alimentos para a sala de aula. Brinquedos somente quando for solicitado pela professora. Não trazer as crianças com pulseiras, anel e acessórios de cabelo que apresentem perigo.
- Os aniversários serão comemorados conforme calendário estabelecido pela sede administrativa e será de forma coletiva, sendo proibido pela vigilância sanitária fazer festinha individual na creche ou trazer qualquer tipo de alimento.
- Para todas as crianças mandar uma sacola grande (mochila);
- Providenciar os itens abaixo conforme a turma em que a criança está matriculada:

<p><u>Berçário I</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 06 unidades de fraldas diariamente; • Roupas para trocas conforme estação, em quantidade suficiente; • Lenços umedecidos; (opcional) • Sacolinha plástica para roupas sujas; • Pomada para assadura; • Agenda ou caderno para comunicação escola x pais. • Crianças em processo de marcha (caminhar) trazer calçados adequados e seguros 	<p><u>Berçário II</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 unidades de fraldas diariamente; • Roupas para trocas conforme estação, em quantidade suficiente; • Lenços umedecidos; (opcional) • Sacolinha plástica para roupas sujas; • Pomada para assadura; • Agenda ou caderno para comunicação escola x pais. • Chinelo com elástico ou sandália; • Boné e prendedor de cabelo; • Crianças em período de desfralde mandar de 3 a 4 calcinhas ou cuecas.
<p><u>Maternal I</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Fraldas se necessário, 04 unidades diariamente; • Lenço Umedecido (opcional) • Roupas para trocas conforme estação, em quantidade suficiente; • Sacolinha plástica para roupas sujas; • Agenda ou caderno para comunicação escola x pais. • Chinelo com elástico ou sandália; • Boné e prendedor de cabelo; • Crianças em período de desfralde mandar de 3 a 4 calcinhas ou cuecas. 	<p><u>Maternal II</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Roupas para trocas conforme estação, em quantidade suficiente; • Sacolinha plástica para roupas sujas; • Agenda ou caderno para comunicação escola x pais. • Chinelo com elástico ou sandália; • Boné e prendedor de cabelo;

Maria de Lourdes R.Ceratti
Coordenadora Executiva

Adriana Faustino dos Santos
Coordenadora Pedagógica

Kassieli Pereira
Coordenadora Pedagógica